



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 282 DE 11 DE DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 283 DE 11 DE DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 284 DE 11 DE DE AGOSTO DE 2020.



Decreto



DECRETO Nº 282 DE 11 DE DEAGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, que dispõe sobre afastamento de servidor público com vistas a cargo eletivo pretendido;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, com vistas a candidatura de cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2020 RH;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam afastados para fins de desincompatibilização com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação aplicada a matéria, os servidores Danielson Mendes Santos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, em, 11 de agosto de 2020.

**SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



DECRETO Nº 283 DE 11 DE DEAGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, que dispõe sobre afastamento de servidor público com vistas a cargo eletivo pretendido;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, com vistas a candidatura de cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02/2020 RH;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam afastados para fins de desincompatibilização com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação aplicada a matéria, o servidor Robson Barreto Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, em, 11 de agosto de 2020.

**SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



DECRETO Nº 284 DE 11 DE DEAGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, que dispõe sobre afastamento de servidor público com vistas a cargo eletivo pretendido;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, com vistas a candidatura de cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03/2020 RH;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam afastados para fins de desincompatibilização com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação aplicada a matéria, a servidora, Onélia Alves Barreto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, em, 11 de agosto de 2020.

**SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.